

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

**Município:** Itapipoca / CE **Unidade gestora:** Secretaria de Educacao Basica  
**Número do processo:** 00006.20241015/0004-24 **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Número do certame:** 24.06.08-PE **Data da abertura:** 06/12/2024 às 10:00

**Dados do Fornecedor**

**Razão social:** TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA **Telefone:** (85) 9676-7196 / (85) 9967-6719  
**CNPJ/MF:** 31.079.418/0001-60 **E-mail:** thalesbenevides@hotmail.com  
**Endereço:** GUSTAVO SAMPAIO, 526, PARQUELANDIA, Fortaleza / CE - CEP: 60.455-001

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** **SIM**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA**  
**31.079.418/0001-60**  
**LOTE 01 - CEREAIS**

**1 - ARROZ BRANCO**

**Especificação:** ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**Quantidade:** 16700,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 8,85

**Valor total:** R\$ 147.795,00

**Fabricante/Marca:** POP

**Modelo:** POP

**Valor de referência:** R\$ 8,85

---

**2 - ARROZ PARBOILIZADO**

**Especificação:** ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**Quantidade:** 103500,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 8,70

**Valor total:** R\$ 900.450,00

**Fabricante/Marca:** POP

**Modelo:** POP

**Valor de referência:** R\$ 8,70

---

**3 - AÇÚCAR CRISTAL**

**Especificação:** AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 39350,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 6,15

**Valor total:** R\$ 242.002,50

**Fabricante/Marca:** FORPAN

**Modelo:** FORPAN

**Valor de referência:** R\$ 6,15

---

**4 - ADOÇANTE DIETÉTICO**

**Especificação:** ADOÇANTE DIETÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A BASE DE STÉVIA, PÓ, ENVELOPE DE 0,5 A 0,6G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 VOLUME.

**Quantidade:** 10,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 155,85

**Valor total:** R\$ 1.558,50

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Fabricante/Marca:** ASSUGRIN

**Modelo:** ASSUGRIN

**Valor de referência:** R\$ 155,85

---

**5 - AMIDO DE MILH**

**Especificação:** AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: PÓ FINO. COR: CARACTERÍSTICA. ODO: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU DE PAPELÃO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 4595,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 83,97

**Valor total:** R\$ 385.842,15

**Fabricante/Marca:** SINHA

**Modelo:** SINHA

**Valor de referência:** R\$ 83,97

---

**6 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**

**Especificação:** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G A 500G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 4475,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 78,96

**Valor total:** R\$ 353.346,00

**Fabricante/Marca:** PURO

**Modelo:** PURO

**Valor de referência:** R\$ 78,96

---

**7 - CACAU EM PÓ 100%**

**Especificação:** CACAU EM PÓ 100% - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1560,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 221,95

**Valor total:** R\$ 346.242,00

**Fabricante/Marca:** MAGICO

**Modelo:** MAGICO

**Valor de referência:** R\$ 221,95

---

**8 - CREME DE MILHO**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** CREME DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: É PRODUZIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1975,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 17,24

**Valor total:** R\$ 34.049,00

**Fabricante/Marca:** SINHA

**Modelo:** SINHA

**Valor de referência:** R\$ 17,24

---

**9 - CREME DE LEITE**

**Especificação:** CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 3210,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,26

**Valor total:** R\$ 119.604,60

**Fabricante/Marca:** CCGL

**Modelo:** CCGL

**Valor de referência:** R\$ 37,26

---

**10 - FARELO DE AVEIA**

**Especificação:** FARELO DE AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA INTEGRAL. FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURA , FARELO CONCENTRADA DE AVEIA, FIBRA ALIMENTAR BETA GLUCANA. ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE 165G A 170G ,REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1700,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 176,42

**Valor total:** R\$ 299.914,00

**Fabricante/Marca:** YOKI

**Modelo:** YOKI

**Valor de referência:** R\$ 176,42

---

**11 - FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA**

**Especificação:** FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS, SEM A PRESENÇA DE GRUMOS OU CARUNCHOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES.

**Quantidade:** 63050,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 6,35

**Valor total:** R\$ 400.367,50

**Fabricante/Marca:** MARATA

**Modelo:** MARATA

**Valor de referência:** R\$ 6,35

---

**12 - FEIJÃO DE CORDA**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 - 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 37100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 10,65

**Valor total:** R\$ 395.115,00

**Fabricante/Marca:** FIBRA

**Modelo:** FIBRA

**Valor de referência:** R\$ 10,65

---

**13 - FEIJÃO PRETO**

**Especificação:** FEIJÃO PRETO - O FEIJÃO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. OS GRÃOS NÃO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 8225,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 11,97

**Valor total:** R\$ 98.453,25

**Fabricante/Marca:** FIBRA

**Modelo:** FIBRA

**Valor de referência:** R\$ 11,97

---

**14 - MACARRÃO PARAFUSO**

**Especificação:** MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATOXICA, INTEGRADA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 29450,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 13,02

**Valor total:** R\$ 383.439,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 13,02

---

**15 - MACARRÃO ZERO GLÚTEN**

**Especificação:** MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 390,0

**Unidade:** Quilograma

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Valor unitário:** R\$ 14,32

**Valor total:** R\$ 5.584,80

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 14,32

---

**16 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**

**Especificação:** "MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. SEM OVOS, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE. ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PACOTES CONTENDO 400G A 500G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. NÃO RECICLADO, TIPO FARDO, COM 10 PACOTES DE 400G A 500G.

**Quantidade:** 64200,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 10,70

**Valor total:** R\$ 686.940,00

**Fabricante/Marca:** GOSTOSO

**Modelo:** GOSTOSO

**Valor de referência:** R\$ 10,70

---

**17 - MILHO VERDE**

**Especificação:** MILHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 3210,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 4,60

**Valor total:** R\$ 14.766,00

**Fabricante/Marca:** FUGINI

**Modelo:** FUGINI

**Valor de referência:** R\$ 4,60

---

**18 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ**

**Especificação:** MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM 500G.

**Quantidade:** 940,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 7,87

**Valor total:** R\$ 7.397,80

**Fabricante/Marca:** YOKI

**Modelo:** YOKI

**Valor de referência:** R\$ 7,87

---

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**19 - CREME VEGETAL**

**Especificação:** CREME VEGETAL - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURA TRANS ,ZERO LACTOSE , SEM COLESTEROL, ZERO CASEINA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL DE PALMA, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM 200G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 2350,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 81,40

**Valor total:** R\$ 191.290,00

**Fabricante/Marca:** PURO SABOR

**Modelo:** PURO SABOR

**Valor de referência:** R\$ 81,40

---

**20 - SARDINHA**

**Especificação:** SARDINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, OLEO COMESTIVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3 NATURALMENTE. EMBALAGEM EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES INVOLADA, CONTENDO 250G DE PESO LIQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 54,26

**Valor total:** R\$ 548.026,00

**Fabricante/Marca:** GOMES

**Modelo:** GOMES

**Valor de referência:** R\$ 54,26

---

**21 - PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA**

**Especificação:** PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRA, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 3125,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 20,07

**Valor total:** R\$ 62.718,75

**Fabricante/Marca:** ITAGUARI

**Modelo:** ITAGUARI

**Valor de referência:** R\$ 20,07

---

**22 - RAPADURA NATURAL**



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MELAÇO DE CANA E AÇÚCAR. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE 40 GRAMAS. PACOTE PLÁSTICO DE 520G CONTENDO APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 13,00

**Valor total:** R\$ 131.300,00

**Fabricante/Marca:** NATURAL

**Modelo:** NATURAL

**Valor de referência:** R\$ 13,00

---

**Valor total - LOTE 01 - CEREAIS:** R\$ 5.756.201,85 - (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

**LOTE 02 - BISCOITO**

**23 - BISCOITO CREAM CRACKER**

**Especificação:** BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 40100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 19,62

**Valor total:** R\$ 786.762,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 19,62

---

**24 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL**

**Especificação:** BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 300,0

**Unidade:** Quilograma

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Valor unitário:** R\$ 24,29

**Valor total:** R\$ 7.287,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 24,29

---

**25 - BISCOITO TIPO MAIZENA**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 26900,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 38,92

**Valor total:** R\$ 1.046.948,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 38,92

---

**26 - BISCOITO TIPO MARIA**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 19700,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 31,84

**Valor total:** R\$ 627.248,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 31,84

---

**27 - BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 300,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,50

**Valor total:** R\$ 11.250,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 37,50

---

**28 - BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 300,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,98

**Valor total:** R\$ 11.394,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 37,98

---

**29 – BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE**

**Especificação:** BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 16550,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 49,40

**Valor total:** R\$ 817.570,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 49,40

---

**30 – BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE**

**Especificação:** BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 13350,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 27,97

**Valor total:** R\$ 373.399,50

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 27,97

---

**31 – PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNID) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 300,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 21,46

**Valor total:** R\$ 6.438,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** LEITE PAN

**Valor de referência:** R\$ 21,46

---

**Valor total - LOTE 02 - BISCOITO:** R\$ 3.688.296,50 - (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

**LOTE 03 - LEITE E COMPLEMENTARES**

**32 - ACHOCOLATADO UHT**

**Especificação:** ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LIQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 65500,0

**Unidade:** Litro

**Valor unitário:** R\$ 12,99

**Valor total:** R\$ 850.845,00

**Fabricante/Marca:** JAGUARIBE

**Modelo:** JAGUARIBE

**Valor de referência:** R\$ 12,99

**33 - BEBIDA LÁCTEA**

**Especificação:** BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 38300,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 8,96

**Valor total:** R\$ 343.168,00

**Fabricante/Marca:** LA DE CASA

**Modelo:** LA DE CASA

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

Valor de referência: R\$ 8,96

---

**34 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE**

**Especificação:** LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ 300G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 850,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 28,23

**Valor total:** R\$ 23.995,50

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

Valor de referência: R\$ 28,23

---

**35 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO**

**Especificação:** LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K BI, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CALCIO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNESIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER A SAUDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 48400,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 63,10

**Valor total:** R\$ 3.054.040,00

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

Valor de referência: R\$ 63,10

---

**36 - LEITE UHT INTEGRAL**

**Especificação:** LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 94600,0

**Unidade:** Litro

**Valor unitário:** R\$ 10,13

**Valor total:** R\$ 958.298,00

**Fabricante/Marca:** MARANGUAPE

**Modelo:** MARANGUAPE

Valor de referência: R\$ 10,13

---

**37 - LEITE EM PÓ DESNATADO**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 300,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 11,32

**Valor total:** R\$ 3.396,00

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

**Valor de referência:** R\$ 11,32

---

**38 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE**

**Especificação:** LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.

**Quantidade:** 525,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 119,75

**Valor total:** R\$ 62.868,75

**Fabricante/Marca:** SOY

**Modelo:** SOY

**Valor de referência:** R\$ 119,75

---

**Valor total - LOTE 03 - LEITE E COMPLEMENTARES:** R\$ 5.296.611,25 - (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

**LOTE 04 - CARNES E AVES**

**39 - CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA**

**Especificação:** CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MAXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E INTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 54800,0

**Unidade:** Quilograma

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Valor unitário:** R\$ 36,53

**Valor total:** R\$ 2.001.844,00

**Fabricante/Marca:** SABOR DO SERTÃO

**Modelo:** SABOR DO SERTÃO

**Valor de referência:** R\$ 36,53

---

**40 - CARNE SUÍNA LOMBO**

**Especificação:** CARNE SUÍNA LOMBO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVIOLOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 42800,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 35,61

**Valor total:** R\$ 1.524.108,00

**Fabricante/Marca:** SADIA

**Modelo:** SADIA

**Valor de referência:** R\$ 35,61

---

**41 - CARNE BOVINA BIFE**

**Especificação:** CARNE BOVINA BIFE DE 1º QUALIDADE (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: FATIADO EM BIFES DE 100G, CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEICULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE.

**Quantidade:** 21950,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 62,28

**Valor total:** R\$ 1.367.046,00

**Fabricante/Marca:** FRIBAL

**Modelo:** FRIBAL

**Valor de referência:** R\$ 62,28

---

**42 - COXA E SOBRECOXA**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, DE 1 ATE 2 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 30800,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 20,87

**Valor total:** R\$ 642.796,00

**Fabricante/Marca:** CANCAO

**Modelo:** CANCAO

**Valor de referência:** R\$ 20,87

---

**43 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO**

**Especificação:** FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDICIONADO EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 A 1,5KG INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPROPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 159900,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 29,05

**Valor total:** R\$ 4.645.095,00

**Fabricante/Marca:** CANCAO

**Modelo:** CANCAO

**Valor de referência:** R\$ 29,05

---

**44 - PERNIL SUINO EM BIFE**

**Especificação:** PERNIL SUINO EM BIFE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA. PACOTE DE 1000G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SIE/SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**Quantidade:** 24100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 27,27

**Valor total:** R\$ 657.207,00

**Fabricante/Marca:** DALIA

**Modelo:** DALIA



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

Valor de referência: R\$ 27,27

---

**45 - CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)**

**Especificação:** CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA MOÍDA, CONGELADA. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÁRNEO. EMBALADA À VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 16100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 31,71

**Valor total:** R\$ 510.531,00

**Fabricante/Marca:** DALIA

**Modelo:** DALIA

**Valor de referência:** R\$ 31,71

---

**Valor total - LOTE 04 - CARNES E AVES:** R\$ 11.348.627,00 - (onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais)

**LOTE 05 - TEMPEROS E OUTROS**

**46 - ALHO PICADO SEM SA**

**Especificação:** ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 8900,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 26,52

**Valor total:** R\$ 236.028,00

**Fabricante/Marca:** DA CASA

**Modelo:** DA CASA

**Valor de referência:** R\$ 26,52

---

**47 - EXTRATO DE TOMATE**

**Especificação:** EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Quantidade:** 5600,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 16,47

**Valor total:** R\$ 92.232,00

**Fabricante/Marca:** FUGINI

**Modelo:** FUGINI

**Valor de referência:** R\$ 16,47

---

**48 – ÓLEO DE SOJA**

**Especificação:** ÓLEO DE SOJA – ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 12670,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 13,27

**Valor total:** R\$ 168.130,90

**Fabricante/Marca:** VITALEV

**Modelo:** VITALEV

**Valor de referência:** R\$ 13,27

---

**49 – SAL REFINADO IODADO**

**Especificação:** SAL REFINADO IODADO – ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 7500,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 1,32

**Valor total:** R\$ 9.900,00

**Fabricante/Marca:** MIRAMAR

**Modelo:** MIRAMAR

**Valor de referência:** R\$ 1,32

---

**50 – TEMPERO DESIDRATADO**

**Especificação:** TEMPERO DESIDRATADO – ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 9300,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 157,16

**Valor total:** R\$ 1.461.588,00

**Fabricante/Marca:** DA CASA

**Modelo:** DA CASA

**Valor de referência:** R\$ 157,16

---

**51 – COLORÍFICO**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM , SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 4580,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 30,64

**Valor total:** R\$ 140.331,20

**Fabricante/Marca:** REGINA

**Modelo:** REGINA

**Valor de referência:** R\$ 30,64

---

**Valor total - LOTE 05 - TEMPEROS E OUTROS:** R\$ 2.108.210,10 - (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e dez reais e dez centavos)

**LOTE 06 - OVOS**

**52 - OVO DE GALINHA**

**Especificação:** OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 30250,0

**Unidade:** Bandeja

**Valor unitário:** R\$ 33,42

**Valor total:** R\$ 1.010.955,00

**Fabricante/Marca:** AVINE

**Modelo:** AVINE

**Valor de referência:** R\$ 33,42

---

**Valor total - LOTE 06 - OVOS:** R\$ 1.010.955,00 - (um milhão e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

**COTA - LOTE 01**

**1 - ARROZ BRANCO**

**Especificação:** ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 8,85

**Valor total:** R\$ 88.500,00

**Fabricante/Marca:** POP

**Modelo:** POP

**Valor de referência:** R\$ 8,85

---

**2 - ARROZ PARBOILIZADO**

**Especificação:** ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**Quantidade:** 30000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 8,70

**Valor total:** R\$ 261.000,00

**Fabricante/Marca:** POP

**Modelo:** POP

**Valor de referência:** R\$ 8,70

---

**3 - AÇÚCAR CRISTAL**

**Especificação:** AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 6,15

**Valor total:** R\$ 61.500,00

**Fabricante/Marca:** FORPAN

**Modelo:** FORPAN

**Valor de referência:** R\$ 6,15

---

**4 - ADOÇANTE DIETETICO**

**Especificação:** ADOÇANTE DIETÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A BASE DE STÉVIA, PÓ, ENVELOPE DE 0,5 A 0,6G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 VOLUME.

**Quantidade:** 10,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 155,85

**Valor total:** R\$ 1.558,50

**Fabricante/Marca:** ASSUGRIN

**Modelo:** ASSUGRIN

**Valor de referência:** R\$ 155,85

---

**5 - AMIDO DE MILH**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: PÓ FINO. COR: CARACTERÍSTICA. ODOR: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU DE PAPELÃO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 83,97

**Valor total:** R\$ 83.970,00

**Fabricante/Marca:** SINHA

**Modelo:** SINHA

**Valor de referência:** R\$ 83,97

---

**6 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**

**Especificação:** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G A 500G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 2000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 78,96

**Valor total:** R\$ 157.920,00

**Fabricante/Marca:** PURO

**Modelo:** PURO

**Valor de referência:** R\$ 78,96

---

**7 - CACAU EM PÓ 100%**

**Especificação:** CACAU EM PÓ 100% - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 500,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 221,95

**Valor total:** R\$ 110.975,00

**Fabricante/Marca:** MAGICO

**Modelo:** MAGICO

**Valor de referência:** R\$ 221,95

---

**8 - CREME DE MILHO**

**Especificação:** CREME DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: É PRODUZIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 500,0

**Unidade:** Quilograma

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Valor unitário:** R\$ 17,24

**Valor total:** R\$ 8.620,00

**Fabricante/Marca:** SINHA

**Modelo:** SINHA

**Valor de referência:** R\$ 17,24

---

**9 - CREME DE LEITE**

**Especificação:** CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 500,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,26

**Valor total:** R\$ 18.630,00

**Fabricante/Marca:** CCGL

**Modelo:** CCGL

**Valor de referência:** R\$ 37,26

---

**10 - FARELO DE AVEIA**

**Especificação:** FARELO DE AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA INTEGRAL. FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURA , FARELO CONCENTRADA DE AVEIA, FIBRA ALIMENTAR BETA GLUCANA. ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE 165G A 170G ,REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 500,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 176,42

**Valor total:** R\$ 88.210,00

**Fabricante/Marca:** YOKI

**Modelo:** YOKI

**Valor de referência:** R\$ 176,42

---

**11 - FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA**

**Especificação:** FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS, SEM A PRESENÇA DE GRUMOS OU CARUNCHOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 6,35

**Valor total:** R\$ 63.500,00

**Fabricante/Marca:** MARATA

**Modelo:** MARATA

**Valor de referência:** R\$ 6,35

---

**12 - FEIJÃO DE CORDA**

**Especificação:** FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 - 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 10,65

**Valor total:** R\$ 106.500,00

**Fabricante/Marca:** FIBRA

**Modelo:** FIBRA

**Valor de referência:** R\$ 10,65

---

**13 - FEIJÃO PRETO**

**Especificação:** FEIJÃO PRETO - O FEIJÃO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. OS GRÃOS NÃO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 11,97

**Valor total:** R\$ 11.970,00

**Fabricante/Marca:** FIBRA

**Modelo:** FIBRA

**Valor de referência:** R\$ 11,97

---

**14 - MACARRÃO PARAFUSO**

**Especificação:** MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATOXICA, INTEGRADA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 13,02

**Valor total:** R\$ 130.200,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 13,02

---

**15 - MACARRÃO ZERO GLÚTEN**

**Especificação:** MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 14,32

**Valor total:** R\$ 143,20

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 14,32

---

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**16 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**

**Especificação:** "MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. SEM OVOS, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE. ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PACOTES CONTENDO 400G A 500G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. NÃO RECICLADO, TIPO FARDO, COM 10 PACOTES DE 400G A 500G.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 10,70

**Valor total:** R\$ 107.000,00

**Fabricante/Marca:** GOSTOSO

**Modelo:** GOSTOSO

**Valor de referência:** R\$ 10,70

---

**17 – MILHO VERDE**

**Especificação:** MILHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 500,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 4,60

**Valor total:** R\$ 2.300,00

**Fabricante/Marca:** FUGINI

**Modelo:** FUGINI

**Valor de referência:** R\$ 4,60

---

**19 – CREME VEGETAL**

**Especificação:** CREME VEGETAL - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURA TRANS ,ZERO LACTOSE , SEM COLESTEROL, ZERO CASEINA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL DE PALMA, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM 200G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 200,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 81,40

**Valor total:** R\$ 16.280,00

**Fabricante/Marca:** PURO SABOR

**Modelo:** PURO SABOR

**Valor de referência:** R\$ 81,40

---

**20 – SARDINHA**



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** SARDINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, OLEO COMESTIVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3 NATURALMENTE. EMBALAGEM EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES INVOLADA, CONTENDO 250G DE PESO LIQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 6000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 54,26

**Valor total:** R\$ 325.560,00

**Fabricante/Marca:** GOMES

**Modelo:** GOMES

**Valor de referência:** R\$ 54,26

---

**21 - PROTÉINA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA**

**Especificação:** PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 20,07

**Valor total:** R\$ 20.070,00

**Fabricante/Marca:** ITAGUARI

**Modelo:** ITAGUARI

**Valor de referência:** R\$ 20,07

---

**22 - RAPADURA NATURAL**

**Especificação:** RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, MELAÇO DE CANA E AÇÚCAR. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE 40 GRAMAS. PACOTE PLÁSTICO DE 520G CONTENDO APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 6000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 13,00

**Valor total:** R\$ 78.000,00

**Fabricante/Marca:** NATURAL

**Modelo:** NATURAL

**Valor de referência:** R\$ 13,00

---

**Valor total - COTA - LOTE 01:** R\$ 1.742.406,70 - (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**COTA - LOTE 02**

**23 - BISCOITO CREAM CRACKER**

**Especificação:** BISCOITO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO COM A PRESENÇA DE VITAMINAS, GORDURA (SOJA E PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA), ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 350G A 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 7000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 19,62

**Valor total:** R\$ 137.340,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 19,62

---

**24 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL**

**Especificação:** BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 24,29

**Valor total:** R\$ 2.429,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 24,29

---

**25 - BISCOITO TIPO MAIZENA**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MAIZENA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DUPLO 3X1 DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 38,92

**Valor total:** R\$ 389.200,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 38,92

---

**26 - BISCOITO TIPO MARIA**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 7000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 31,84

**Valor total:** R\$ 222.880,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 31,84

---

**27 - BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: COM AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,50

**Valor total:** R\$ 3.750,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 37,50

---

**28 - BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE**

**Especificação:** BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - COM DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE. DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 37,98

**Valor total:** R\$ 3.798,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 37,98

---

**29 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 7000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 49,40

**Valor total:** R\$ 345.800,00

**Fabricante/Marca:** ESTRELA

**Modelo:** ESTRELA

**Valor de referência:** R\$ 49,40

---

**31 - PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE**

**Especificação:** PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE COLESTEROL E DE GORDURA TRANS. EM SUA PORÇÃO DE 60 GRAMAS (2 UNID) CONTÉM VALOR ENERGÉTICO DE 114 KCAL, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 2,2 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 41 MILIGRAMAS DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, GLÚTEN, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 21,46

**Valor total:** R\$ 2.146,00

**Fabricante/Marca:** ELEITE PAN

**Modelo:** ELEITE PAN

**Valor de referência:** R\$ 21,46

---

**Valor total - COTA - LOTE 02:** R\$ 1.107.343,00 - (um milhão, cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais)

**COTA - LOTE 03**

**32 - ACHOCOLATADO UHT**

**Especificação:** ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LIQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 15000,0

**Unidade:** Litro

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Valor unitário:** R\$ 12,99

**Valor total:** R\$ 194.850,00

**Fabricante/Marca:** JGUARIBE

**Modelo:** JGUARIBE

**Valor de referência:** R\$ 12,99

**33 – BEBIDA LÁCTEA**

**Especificação:** BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 8,96

**Valor total:** R\$ 89.600,00

**Fabricante/Marca:** LA DE CASA

**Modelo:** LA DE CASA

**Valor de referência:** R\$ 8,96

**34 – LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE**

**Especificação:** LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ 300G, INTEGRAL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 28,23

**Valor total:** R\$ 2.823,00

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

**Valor de referência:** R\$ 28,23

**35 – LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO**

**Especificação:** LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CALCIO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNESIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER A SAUDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 63,10

**Valor total:** R\$ 631.000,00

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

**Valor de referência:** R\$ 63,10

**36 – LEITE UHT INTEGRAL**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 35000,0

**Unidade:** Litro

**Valor unitário:** R\$ 10,13

**Valor total:** R\$ 354.550,00

**Fabricante/Marca:** MARANGUAPE

**Modelo:** MARANGUAPE

**Valor de referência:** R\$ 10,13

---

**37 - LEITE EM PÓ DESNATADO**

**Especificação:** LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 11,32

**Valor total:** R\$ 1.132,00

**Fabricante/Marca:** BETANIA

**Modelo:** BETANIA

**Valor de referência:** R\$ 11,32

---

**38 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE**

**Especificação:** LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.

**Quantidade:** 100,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 119,75

**Valor total:** R\$ 11.975,00

**Fabricante/Marca:** SOY

**Modelo:** SOY

**Valor de referência:** R\$ 119,75

---

**Valor total - COTA - LOTE 03:** R\$ 1.285.930,00 - (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais)

**COTA - LOTE 04**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**39 - CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA**

**Especificação:** CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MAXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E INTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 30000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 36,53

**Valor total:** R\$ 1.095.900,00

**Fabricante/Marca:** SABOR DO SERTAO

**Modelo:** SABOR DO SERTAO

**Valor de referência:** R\$ 36,53

---

**40 - CARNE SUÍNA LOMBO**

**Especificação:** CARNE SUÍNA LOMBO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 20000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 35,61

**Valor total:** R\$ 712.200,00

**Fabricante/Marca:** SADIA

**Modelo:** SADIA

**Valor de referência:** R\$ 35,61

---

**41 - CARNE BOVINA BIFE**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** CARNE BOVINA BIFE DE 1º QUALIDADE (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: FATIADO EM BIFES DE 100G, CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 62,28

**Valor total:** R\$ 62.280,00

**Fabricante/Marca:** FRIBAL

**Modelo:** FRIBAL

**Valor de referência:** R\$ 62,28

---

**42 - COXA E SOBRECOXA**

**Especificação:** COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, DE 1 ATE 2 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

**Quantidade:** 10000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 20,87

**Valor total:** R\$ 208.700,00

**Fabricante/Marca:** CANCAO

**Modelo:** CANCAO

**Valor de referência:** R\$ 20,87

---

**43 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO**

**Especificação:** FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, ACONDICIONANDO EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 A 1,5KG INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Quantidade:** 45000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 29,05

**Valor total:** R\$ 1.307.250,00

**Fabricante/Marca:** CANCAO

**Modelo:** CANCAO

**Valor de referência:** R\$ 29,05

---

**44 - PERNIL SUINO EM BIFE**

**Especificação:** PERNIL SUINO EM BIFE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA. PACOTE DE 1000G. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. SIE/SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**Quantidade:** 3000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 27,27

**Valor total:** R\$ 81.810,00

**Fabricante/Marca:** DALIA

**Modelo:** DALIA

**Valor de referência:** R\$ 27,27

---

**Valor total - COTA - LOTE 04:** R\$ 3.468.140,00 - (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais)

**COTA - LOTE 05**

**46 - ALHO PICADO SEM SA**

**Especificação:** ALHO PICADO SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ACIDULANTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM PRIMARIA EM POTE DE PVC LEITOSO ATOXICO, INVOLADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 5000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 26,52

**Valor total:** R\$ 132.600,00

**Fabricante/Marca:** DA CASA

**Modelo:** DA CASA

**Valor de referência:** R\$ 26,52

---

**47 - EXTRATO DE TOMATE**

**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Especificação:** EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS CONCENTRADO MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. INGREDIENTE: TOMATES. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: 300G. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 5000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 16,47

**Valor total:** R\$ 82.350,00

**Fabricante/Marca:** FUGINI

**Modelo:** FUGINI

**Valor de referência:** R\$ 16,47

---

**48 - ÓLEO DE SOJA**

**Especificação:** ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 5000,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 13,27

**Valor total:** R\$ 66.350,00

**Fabricante/Marca:** VITALEV

**Modelo:** VITALEV

**Valor de referência:** R\$ 13,27

---

**49 - SAL REFINADO IODADO**

**Especificação:** SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 2000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 1,32

**Valor total:** R\$ 2.640,00

**Fabricante/Marca:** MIRAMAR

**Modelo:** MIRAMAR

**Valor de referência:** R\$ 1,32

---

**50 - TEMPERO DESIDRATADO**

**Especificação:** TEMPERO DESIDRATADO - ESPECIFICAÇÃO: MIX DE VEGETAIS PARA PREPAROS CULINÁRIOS. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, TOMATE, SALSA, CENOURA, SOLUÇÃO NATURAL A BASE DE CURCUMA, CEBOLA EM PÓ E ALHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 157,16

**Valor total:** R\$ 157.160,00



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Fabricante/Marca:** DA CASA

**Modelo:** DA CASA

**Valor de referência:** R\$ 157,16

**51 - COLORÍFICO**

**Especificação:** COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM , SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

**Quantidade:** 5000,0

**Unidade:** Quilograma

**Valor unitário:** R\$ 30,64

**Valor total:** R\$ 153.200,00

**Fabricante/Marca:** REGINA

**Modelo:** REGINA

**Valor de referência:** R\$ 30,64

**Valor total - COTA - LOTE 05:** R\$ 594.300,00 - (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos reais)

**COTA - LOTE 06**

**52 - OVO DE GALINHA**

**Especificação:** OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**Quantidade:** 9000,0

**Unidade:** Bandeja

**Valor unitário:** R\$ 33,42

**Valor total:** R\$ 300.780,00

**Fabricante/Marca:** AVINE

**Modelo:** AVINE

**Valor de referência:** R\$ 33,42

**Valor total - COTA - LOTE 06:** R\$ 300.780,00 - (trezentos mil, setecentos e oitenta reais)

**Valor geral da proposta:** R\$ 37.707.801,40 (trinta e sete milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)

**Validade da Proposta**

**Proposta válida por:** 60 dias



**TB LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA E SERVICOS LTDA  
31.079.418/0001-60**

**Dados de Registro da Proposta**

**Data de finalização do registro da proposta:** 4 de Dezembro de 2024 às 20:49

**Dados do Usuário:**

**Usuário logado como:** TB

**E-mail:** thalesbenevides@hotmail.com

**CPF/MF:** 31.079.418/0001-60



Documento assinado digitalmente

**THALES LOPES BENEVIDES**

Data: 05/12/2024 09:50:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A

MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902024802007750060085, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902024802007750060085 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
José Adalberto Ferrara

✓ válido  
✓ não revogado  
✓ não rescindido

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Dec 5 2024 10:24A

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902024802007750060085 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 179414

DATA DA PUBLICAÇÃO:Dec 5 2024 10:24AM

|  |  |  |                         |                 |
|--|--|--|-------------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000   | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |  | Modalidade<br>LICITANTE |                 |

**DADOS DO SEGURADO**

|   |                         |                                |                    |  |
|---|-------------------------|--------------------------------|--------------------|--|
| Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DE ITAPIPOCA |                         | CNPJ/CPF<br>07.623.077/0001-67 |                    |  |
| Endereço<br>AV ANASTACIO BRAGA              |                         | Número<br>195                  | Complemento<br>195 |  |
| Cep:<br>62508170                            | Bairro<br>SAO SEBASTIAO | Cidade<br>ITAPIPOCA            | UF<br>CE           |  |

**DADOS DO TOMADOR**

|  |                        |                                |                        |  |
|--|------------------------|--------------------------------|------------------------|--|
| Nome/Razão Social<br>TAOS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME |                        | CNPJ/CPF<br>31.079.418/0001-60 |                        |  |
| Endereço<br>RUA GUSTAVO SAMPAIO                                  |                        | Número<br>526                  | Complemento<br>SALA 01 |  |
| Cep:<br>60455001   | Bairro<br>PARQUELANDIA | Cidade<br>FORTALEZA            | UF<br>CE               |  |

**GARANTIAS :**

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 292.089,01

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 05/12/2024

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 04/02/2025

**OBSERVAÇÕES:**

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP\* poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

\* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

 Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails [sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br](mailto:sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br)

 - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902024802007750060085

**CORRETOR**

|   |                          |                             |
|---|--------------------------|-----------------------------|
| Nome/Razão Social<br>DUPLA CORRETORA DE SEGUROS LTD | Código Interno<br>056963 | Registro Susep<br>212121241 |
|---|--------------------------|-----------------------------|



|  |  |                       |                 |
|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
|--|--|-----------------------|-----------------|

|                             |  |                         |
|-----------------------------|--|-------------------------|
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE |
|-----------------------------|--|-------------------------|

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024.

Seguradora      Tokio Marine Seguradora S.A  
Endereço        Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja  
CNPJ :            33.164.021/0001-00



  
Assinado digitalmente por  
José Adalberto Ferrara

válido  
 não expirado  
 não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Dec 5 2024 10:24AM  
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| Premio Líquido             | R\$ 402,72      |
| Adicional de fracionamento | R\$ 0,00        |
| Custo de Emissão           | R\$ 0,00        |
| I.O.F.                     | R\$ 0,00        |
| Correção Monetária         | R\$ 0.00        |
| <hr/>                      |                 |
| Prêmio Total               | R\$ 402,72      |
| Condições de Pagamento:    | à vista         |
| Taxa de Juros:             | 0.000%          |
| Número de Prestações:      | 1               |
| Forma de Cobrança:         | Boleto Generico |

Informações de Cobrança de Prêmio:

| BOLETO    | PARCELAS | VENCIMENTO | VALOR  |
|-----------|----------|------------|--------|
| 530240602 | 1        | 04/01/2025 | 402,72 |

|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |

**ESPECIFICAÇÕES**

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, com sede na AV ANASTACIO BRAGA nº 195 - SAO SEBASTIAO - ITAPIPOCA - CE inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.623.077/0001-67, as obrigações assumidas pela(o) TAOS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME, com sede na RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 526 - PARQUELANDIA - FORTALEZA - CE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 31.079.418/0001-60, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 292.089,01

**OBJETO PRINCIPAL:** Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PE N 24 06 08 PE AMPLA CONCORRENCIA



|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |

**CLAUSULAS PARTICULARES****CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA****CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA****RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1 A os termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

**APÓLICE** : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

**BENEFICIÁRIA** : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

**CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO** : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

**CONTRATO** : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

**EDITAL** : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

**ENDOSSO** : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

**EXPECTATIVA DE SINISTRO** : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

**INDENIZAÇÃO** : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

**MODALIDADE** : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

**MULTAS** : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

**OBJETO PRINCIPAL** : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

**OBRIGAÇÃO GARANTIDA** : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

**PREJUÍZOS** : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

## 2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

## 3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

|  |  |  |                       |                  |
|--|--|--|-----------------------|------------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos.<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                  |

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2. No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4. Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5. A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

#### 6. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.1. EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO, nos termos do EDITAL, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1. O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2. A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL   |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS  | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |
| <p>6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.</p> <p>6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso</p> <p>6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.</p> <p>6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.</p> <p>6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.</p> <p>6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.</p> <p>6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.</p> <p><b>7.INDENIZAÇÃO</b></p> <p>7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.</p> <p>7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.</p> <p>7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.</p> <p>7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.</p> <p>7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.</p> <p>7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.</p> <p>7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.</p> <p>7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.</p> <p><b>8.ATUALIZAÇÃO E JUROS</b></p> <p>8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do</p> |  |  |                       |                 |

|  |  |  |                       |                 |
|--|--|--|-----------------------|-----------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL   |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS  | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                 |
| <p>prazo fixado, acarretará:</p> <p>a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.</p> <p>b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.</p> <p>8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.</p> <p>8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.</p> <p>8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.</p> <p>9.PERDA DE DIREITOS</p> <p>9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:</p> <p>a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;</p> <p>b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;</p> <p>c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e</p> <p>realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.</p> <p>10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS</p> <p>10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.</p> <p>11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES</p> <p>11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.</p> <p>12.EXTINÇÃO DA GARANTIA</p> <p>12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:</p> <p>a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;</p> <p>b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;</p> <p>c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.</p> <p>d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou</p> |  |  |                       |                 |

|   |  |  |                       |                  |
|---|--|--|-----------------------|------------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL  |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos.<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS   | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                  |
| <p>e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.</p> <p>12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.</p> <p><b>13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR</b></p> <p>13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.</p> <p>13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.</p> <p>13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.</p> <p>13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.</p> <p>13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.</p> <p>13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.</p> <p>13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.</p> <p>13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.</p> <p>13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.</p> <p><b>14.FORO</b></p> <p>14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.</p> <p><b>15.DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.</p> <p>15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.</p> <p>15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.</p> <p>15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.</p> <p>15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site</p> |  |  |                       |                  |

|  |  |  |                       |                  |
|--|--|--|-----------------------|------------------|
| Sucursal Emissora<br>8020-SUCURSAL VIRTUAL |  | Apólice nº<br>061902024802007750060085 | Endosso nº<br>0000000 | Propos.<br>34233 |
| Grupo<br>RISCOS FINANCEIROS                | Ramo<br>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | Modalidade<br>LICITANTE                |                       |                  |

da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750041819**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750041819**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 05/12/2024

[Avla Seguros Brasil S/A – w www.avla.com/br](http://www.avla.com/br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Página 1 de 10

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**  
12024000107750041819

**RAMO**  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750086132

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67  
ENDEREÇO: AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA 195 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO  
CEP: 62508170 CIDADE: ITAPIPOCA UF: CE

### DADOS DO TOMADOR

NOME: TAOS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA CPF/CNPJ: 31.079.418/0001-60  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO SAMPAIO 526 SALA 01 BAIRRO: PARQUELANDIA  
CEP: 60455001 CIDADE: FORTALEZA UF: CE

### DADOS DE CORRETAGEM

| CPF/CNPJ           | NOME/RAZAO SOCIAL               | COD.SUSEP  |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 42.767.778/0001-70 | DUPLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 0212121241 |

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 84.988,99 - oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.08-PE - COTA RESERVADA. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA          | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 84.988,99        | R\$ 150,00     | 05/12/2024      | 04/02/2025      |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

#### CUSTO DO SEGURO

|                            | R\$ |        | FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO |            |            |
|----------------------------|-----|--------|-----------------------------|------------|------------|
|                            |     |        | Parcela                     | Valor      | Vencimento |
| Prêmio Líquido             | R\$ | 150,00 | Única                       | R\$ 150,00 | 12/12/2024 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| Custo de Apólice           | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| IOF                        | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| Prêmio Total               | R\$ | 150,00 |                             |            |            |

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

### 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

### 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### **3. RISCOS EXCLUÍDOS:**

#### **3.1. Consideram-se riscos excluídos:**

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;**
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;**
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

### **4. VALOR DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### **5. EXPECTATIVA**

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice .**

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

### **Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) **Cópia do Edital de Licitação;**
- b) **Cópia do termo de adjudicação;**
- c) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- d) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,**
- e) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

### **Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) **Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
- b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;**
- c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
- d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
- e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente



visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 33164021000100, possui os seguintes diretores:

| Nome                              | Cargo      |
|-----------------------------------|------------|
| ADILSON IGNÁCIO LAVRADOR          | Diretor    |
| DANIEL DIBE DA SILVA              | Diretor    |
| JOSE ADALBERTO FERRARA            | Presidente |
| LUIS FELIPE SMITH DE VASCONCELLOS | Diretor    |
| MARCELO GOLDMAN                   | Diretor    |



|                    |         |
|--------------------|---------|
| MASAAKI ITAKURA    | Diretor |
| ROSETE BOUKAI NETA | Diretor |

Código da Certidão: **CA06190\_05122024\_102936\_881**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

| Nome                         | Cargo      |
|------------------------------|------------|
| ANDRÉ LUIZ BERTOLINO         | Diretor    |
| FELIPPE KAC ASTRACHAN        | Presidente |
| RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO | Diretor    |

Código da Certidão: **CA02071\_05122024\_102911\_368**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ 33164021000100, está autorizada a operar, conforme DECRETO N° 1735, publicado(a) no D.O.U. de 17/07/1937, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR06190\_05122024\_102955\_704**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2024.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR02071\_05122024\_102853\_743**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2024.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

